



**MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 1.176 DE 15 DE ABRIL DE 2020.**

Em cumprimento ao Art. 20, da Lei Orgânica Municipal, certifica-se que este DECRETO foi PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Brasil Novo. Em 15, de abril de 2020.

FERNANDA DE ASSIS SOARES  
Chefe de Gabinete  
Dec. 1.163/2020

**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE  
MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO,  
NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE  
BRASIL NOVO/PA, DA PANDEMIA  
DO CORONA VÍRUS COVID-19**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o reconhecimento, por parte da Organização Mundial da Saúde - OMS, como pandemia o surto do Coronavírus COVID-19, significando risco potencial da doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

**DECRETA:**

**Art. 1º** As aulas na Rede Municipal de Ensino de Brasil Novo, inclusive aquelas desenvolvidas por instituições privadas conveniadas, continuarão suspensas do dia 16 de abril de 2020 até o dia 30 de abril de 2020.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, deverá por meio de ato próprio, regulamentar a organização dos trabalhos pedagógicos e administrativos das unidades escolares.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasil Novo/PA, em 15 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal.

ALEXANDRE LUNELLI  
Prefeito Municipal